



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.234 de 02 de Abril de 2014

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da Ação, Patrulha Mecanizada, constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.119/2013 de 18 de dezembro de 2013 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores da Ação, Patrulha Mecanizada, constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.220/2013 de 18 de dezembro de 2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 140.140,00 (cento e quarenta mil cento e quarenta reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 140.140,00
004 - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.1147 - PATRULHA MECANIZADA CONVENIO MDA-01003186-29/2012
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006527 E 00785 CONTRATO DE REPASSE MDA-01003186-29/2012 CONV. PATRULHA - 785

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na fonte conforme segue:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00785	CONTRATO DE REPASSE MDA-01003186-29/2012 CONV. PATRULHA - 785	140.140,00
TOTAL		140.140,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) no Órgão Unidade orçamentária abaixo especificada:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3.750,00
004 - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.1147 - PATRULHA MECANIZADA CONVENIO MDA-01003186-29/2012
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006526 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE) EA

Art. 6º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit financeiro de recursos livres na fonte conforme segue:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE) EA	3.750,00
	TOTAL	3.750,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de abril de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 3822
De 03/04/2014
Resp. Câmara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br